

**PORTARIA Nº 6.097/SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.059977/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à SOCIEDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais, por meio do canal 11 (onze), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.114/SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PARAIPABA, estado do CEARÁ, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.051552/2017-53 e da Nota Técnica nº 21322/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, dos agrupamentos dos municípios de Vitória/ES e Rio de Janeiro/RJ.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, extinguiu e transferiu as competências do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e nº 8.753, de 10 de maio de 2016, dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre SBTVD-T e estabelece diretrizes para transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, dispõe, no art. 10, que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerá o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV para o SBTVD-T;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, estabelece, no art. 14, que o MCTIC expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV para o SBTVD-T, definido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, estabelece, em seu art. 4º, como condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, que pelo menos 93% (noventa e três por cento) dos domicílios do município que acessem o serviço livre, aberto e gratuito por transmissão terrestre, estejam aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO que a Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, estabelece, no inciso IV de seu art. 5º, que cabe ao Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIRED, aferir o atingimento do mencionado percentual de domicílios aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 14ª Reunião Ordinária do GIRED, de considerar o percentual mínimo para atingimento da condição do desligamento de que trata o art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, como sendo o de 90 (noventa) pontos percentuais, tendo em vista a margem de erro de 3 (três) pontos percentuais;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2017, aferiu e validou o atingimento da condição para o desligamento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de TV e RTV, em tecnologia analógica, no agrupamento de municípios de Vitória/ES, conforme Ofício nº 403/2017/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2017, deliberou no sentido de recomendar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações pelo início do desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, no agrupamento de municípios do Rio de Janeiro/RJ, a partir de 25 de outubro de 2017, e pelo encerramento até 22 de novembro de 2017, conforme Ofício nº 403/2017/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED, resolve:

Art. 1º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 25 de outubro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de municípios de Vitória/ES, que abrange os seguintes municípios do estado do Espírito Santo: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Art. 2º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início à zero hora de 25 de outubro de 2017 e término às 23 horas e 59 minutos de 22 de novembro de 2017, do agrupamento de municípios do Rio de Janeiro/RJ, que abrange os seguintes municípios do estado do Rio de Janeiro: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,**  
**MARANHÃO E AMAPÁ**

**ATO Nº 12.884, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**

Expede autorização à VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0370-74 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**ATO Nº 13.242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

Processo nº 53569.001847/2017-07.

Expede autorização à FASA - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 17312819000197, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**ATO Nº 13303, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Processo nº 53569.002234/2017-89.

Expede autorização à GRANORTE S/A, CNPJ nº 06049258000169, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**ATO Nº 13.314, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Expede autorização à SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 07.917.818/0001-12 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS**  
**A PRESTAÇÃO**

**ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

Nº 13.241 - Processo nº 53500.076237/2017-43. Autoriza PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ nº 88.577.416/0001-18, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Canoas/RS, pelo período de 26/10/2017 a 24/12/2017.

Nº 13.249 - Processo nº 53500.077163/2017-62. Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em São Paulo/SP, em 22/10/2017.

Nº 13.250 - Processo nº 53500.076766/2017-47. Autoriza Rodrigo Mason Orlandi, CPF nº 27947821852, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação no Rio de Janeiro/RJ, em 24/10/2017.

Nº 13.251 - Processo nº 53500.075409/2017-61. Autoriza Marco Aurelio Ribeiro da Costa, CPF nº 06788533636, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em São Paulo/SP, pelo período de 21/10/2017 a 22/10/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 13.290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Processo nº 53500.077938/2017-08.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND. UNIVERSIT. DE PESQ. ECONOM. E SOCIAIS DE V. VELHA, CNPJ 03.409.534/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Vitória/ES, até a data de 29/11/2032.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 13.334, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBT, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 50/2013, 37/2014 e 25/2017. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE**  
**DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**

**EXTRATO DE PARECER Nº 49/2017**

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.001174/2016-86 (518)

CNPJ: 83.891.283/0001-36 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

Nome da Instituição: UDESC

Endereço da Instituição: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007 - Reitoria - Santa Mônica - CEP: 88.035-001 - Florianópolis/SC

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0496.2017

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 61/2017/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN